

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução N.º 187/2021

Institui carga horária complementar, por prazo determinado, a empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 84 e seguintes do Plano de Empregos e Salários do CONIMS, instituído pela Resolução 019/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de carga horária complementar, devido ao considerável aumento de volume de trabalho no Setor;

Resolve:

Art. 1º. Instituir carga horária complementar de mais 20(vinte) horas semanais a empregada pública aprovada na Seleção Pública do CONIMS e admitida através da Resolução nº 092 de 05 de junho de 2017:

| EMPREGADO | RG | CPF | EMPREGO | HORAS COMPLEMENTARES |
|-------------------------|--------------|---------------|---------------------------|-----------------------------|
| CATIA REGINA GIROTTI | 5.910. (...) | 847.973.(...) | AUX. ADMINISTRATIVO II | 20 horas |

Art. 2º. A jornada complementar pode ser extinta a qualquer tempo e terá efeitos pelo prazo máximo de 2 (dois) anos

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/10/2021.

Pato Branco/PR, 30 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente